



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

Rua Gensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fls. _____

Ass. _____

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) ANO DA 7ª (SÉTIMA) LEGISLATURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PIAUI

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do Ano Legislativo de 2022 (dois mil e vinte e dois), foi realizada Sessão Ordinária na sede oficial do Poder Legislativo de Riacho Frio-PI localizada à Rua Gersonei Mascarenhas, s/n – Centro, conduzida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente - Vereador JÂNIO CÉSAR DE ARAÚJO. Em conformidade com a Emenda 003, de 03 (três) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um) que modifica o artigo 130, parágrafo único do Regimento Interno, a sessão foi aberta às 19:50h e registrada a presença das Excelentíssimas Senhoras Vereadoras EVA ALVES MARTINS e FRANCISCA ANTUNES DE ARAÚJO NETA e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, ADALTON PEREIRA DA SILVA FILHO, LUCAS CASTRO LUSTOSA, PAULO ROBERTO LUSTOSA DIAS e NELTON BEMBEM CORDEIRO. Ausência sem justificativa dos Vereadores EZEQUIAS PAIVA LIMA e JOSÉ ANTONIO FILHO. Obedecendo a PAUTA DA SESSÃO, ORDEM DO DIA: no Pequeno Expediente na conformidade do artigo 132 do Regimento Interno constou a Leitura e assinatura da Ata da 1ª (primeira) Sessão Ordinária do 2º (segundo) ano da 7ª (sétima) legislatura municipal de Riacho Frio/Piauí e Indicação nº 001 de 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Vereadora Eva Alves defendeu que apresentou a indicação que, atualmente são apenas 05 (cinco) unidades escolares em funcionamento em todo o Município, antes já houve até 27 (vinte e sete), assim aumenta a demanda por unidade necessitando a ampliação do espaço. Os Parlamentares presentes apoiaram a iniciativa da indicação. No **Grande Expediente** em consonância com o art. 133 do Regimento Interno não constou matéria. **Ordem do Dia** de acordo com o art. 134 do Regimento Interno ocorreu **ANÁLISE** do Projeto de Lei nº 001/2021 que “*Determina no âmbito do município de Riacho Frio-PI, a proibição para inauguração e entrega de obras públicas, que embora concluídas, não atendam ao fim que se destinam e ANÁLISE da EMENDA ADITIVA nº 004, de 31 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre adição de dispositivo legal ao artigo 14 do Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Riacho PI e dá outras providências”*. O Presidente da Casa determinou arquivamento da proposta de



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

Rua Gensoney Mascarenhas, S/N° - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fls. _____

Ass. _____

Emenda Aditiva 005 ao Regimento Interno. Nas **Considerações Finais** como prevê o artigo 135 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, a Vereadora Eva Alves Martins proferiu que aguardava o Projeto de Lei com o reajuste salarial do Piso do Magistério conforme concedido pelo Governo Federal e transmitiu o recado da categoria de professores da rede municipal que quer a concessão dos direitos. Aproveitou ainda e mencionou a situação crítica enfrentada pelos moradores do Bairro Morada do Sol devido ao grande volume de chuva, nesse sentido pede a recuperação da entrada do bairro. A Vereadora Francisca Antunes questionou que não entendeu da decisão de arquivamento da emenda. O Presidente da Casa esclareceu que ao observar que não era aceito pelos colegas tomou essa atitude e vai zelar pelo nome nessa gestão. O Vereador Paulo Roberto Dias mencionou que concorda com a decisão do Presidente da Casa e falou sobre os canteiros de obra no Município, entretanto o calçamento em paralelepípedo está lento devido às chuvas está difícil trazer as pedras. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa Diretora encerrou a Sessão Ordinária, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme será assinada.